



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2020

TERMO DE ADITAMENTO PARA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, e de outro lado, a empresa “**GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 97, de 28 de agosto de 2020, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica suprimido ao Contrato Administrativo nº 97, os quantitativos de construção de Campo de Futebol Society, no Bairro Vera Cruz discriminados na planilha em anexa ao presente termo, correspondendo ao valor de R\$ 77.002,20 (setenta e sete mil, dois reais e vinte centavos), equivalente aproximadamente a 11,84% (onze inteiros, oitenta e quatro centésimos de por cento) do valor inicial do contrato.

1.2 - Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 97, os quantitativos de construção de Campo de Futebol Society, no Bairro Vera Cruz discriminados na planilha em anexa ao presente termo, correspondendo ao valor de R\$ 85.724,83 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais, oitenta e três centavos), equivalente aproximadamente a 13,19% (treze inteiros, dezenove centésimos de por cento) do valor inicial do contrato.

1.3 - O valor decorrente da supressão e do acréscimo quantitativo do presente termo para a prestação do serviço representa um acréscimo de R\$ 8.722,63 (oito mil, setecentos e vinte e dois reais, sessenta e três centavos), equivalente aproximadamente a 1,34% (um inteiro, trinta e quatro centésimos de por cento) conforme planilha anexa.

1.3.1 – A diferença entre a supressão e o acréscimo quantitativo do presente termo não será incorporado ao valor devido para fins de pagamento do CONTRATANTE à CONTRATADA, ficando inalterado o valor inicialmente contratado de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) como o referencial máximo pela total execução do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 97/2020, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 13 de novembro de 2020.

**JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE**

**EDUARDO DE SÁ RIBAS SLOMPO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0